

PORTARIA RR Nº 1.612 DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REF. AO PROCESSO nº 2020/441924.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 18839, RAIMUNDO ALVES DE FIGUEIREDO JÚNIOR, mat. nº 5390966/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação p/ Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61
Total de Proventos	5.699,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Giusseppe Mendes

Presidente do IGEPREV/PA.

PORTARIA RR Nº 1615 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/442041.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º SGT PM RG 15764, SILVIO CARLOS SALDANHA DOS SANTOS, mat. nº 5123313/1, lotado no 20º Batalhão de Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.699,36 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.030,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	206,19
Gratificação de Localidade Especial - 20%	206,19
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,29
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	974,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.477,61

Total de Proventos 5.699,36

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Giusseppe Mendes

Presidente do IGEPREV/PA.

PORTARIA RR Nº 1.508 DE 31 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/291470.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o

Subtenente PM RG 2257013, RUBENS CALDEIRA DOS SANTOS, mat. nº 5422140/1, pertencente ao efetivo do 10º Subgruposmento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.451,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	671,04
Gratificação de Localidade Especial - 40%	671,04
Indenização de Tropa - 10%	167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	503,28
Representação p/ Graduação - 35%	587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.786,64
Adicional de Inatividade - 35%	2.709,74
Total de Proventos	10.451,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Giusseppe Mendes

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo 568468

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**CONTRATO Nº 004/2020 - EGPA**

Exercício: 2020

Classificação do objeto: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO E COPO TRANSPARENTE.

Valor: R\$ 18.557,00 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Data da assinatura: 06/08/2020

Vigência: 12 (doze) meses. 06/08/2020 à 06/08/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019 - SEAD/DGL, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019.

Orçamento:

Funcional Programática: 04.122.1297.8338

Fonte de Recursos: 0101

Elemento de Despesa: 339030

Contratado: RCVR DE OLIVEIRA LTDA-EPP

CNPJ: 15.300.567/0001-50

Endereço: Rua Perimetral, 4, Anexo: Galpão A, Icuí-Guarajá, CEP 67.125-119;

Cidade: Ananindeua-PA

Contato: 91-98582-9870

E-mail: rcvrdeoliveira@yahoo.com.br

Ordenador: EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral - EGPA

Protocolo: 568042

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 965, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art 1º- DESIGNAR os servidores JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Identificação Funcional nº 3516370/1, Técnico de Administração e Finanças, para atuar como Fiscal Titular e JORGE AUGUSTO SILVA MENDES, Identificação Funcional nº 57230166/1, Assistente de Infraestrutura, para atuar como Fiscal Substituto, ambos lotados na Célula de Gestão de Apoio Logístico - CGAL, para atuarem como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do 2º TAC Nº 038/2018/SEFA, firmado entre a SEFA e a empresa GTEC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI -ME.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Art. 3º - REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 2079 de 4 de Dezembro de 2019, Publicada no D.O.E Nº 34051, Protocolo nº 504134, de 05 de Dezembro de 2019.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 568201